

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM DER**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100035**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20100035, originária da DER, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 350, NO TRECHO: MARANGUAPE - ENTR. CE 060 (MUNGUBA), COM EXTENSÃO DE 9,29 KM, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 24/05/2011, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 25/03/2011. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 25/03/2011. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2011.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº046/2011** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº10768393-8 do SPU (Sistema de Protocolo Único), RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.23º e 24º da Lei nº13.743 de 29 de março de 2006 e da Resolução ARCE nº67 de 06 de julho de 2006, **GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO aos SERVIDORES** da ARCE, e nos percentuais estabelecidos no Anexo Único desta portaria sobre seus vencimentos, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2010, conforme anexo desta portaria. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2011.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº046/2011 –  
ARCE DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011**

Servidores	Matrícula	Classe/Ref.	Percentual
01 Alceu de Castro Galvão Júnior	000047-1-5	G1	40,00%
02 Alexandre Caetano da Silva	000031-1-5	E5	40,00%
03 Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis	000020-1-1	F2	40,00%
04 Alisson José Maia Melo	000119-1-6	E1	40,00%
05 Ana Paula de Oliveira Gomes	000023-1-3	F1	40,00%
06 Anneliete Maria Chagas Silva Gouveia	000042-1-9	F2	36,63%
07 Arlan Mendes Mesquita (2)	000044-1-3	F3	40,00%
08 Cássio Tersandro de Castro Andrade	000046-1-8	F3	40,00%
09 Daniela Carvalho Cambraia Dantas	000051-1-8	F2	40,00%
10 Eugênio Braúna Bittencourt	000037-1-9	F4	40,00%
11 Filipe Medeiros Rangel	000032-1-2	E4	36,63%
12 Francisco Alfredo de Castro Neto	000116-1-4	E1	40,00%
13 Francisco Luis Sales Gonçalves (4)	000026-1-5	E3	31,88%
14 George Moura Colares	000112-1-5	E1	39,63%
15 Geraldo Basílio Sobrinho	000049-1-X	F2	40,00%
16 Gislene Rocha Lima	000073-1-5	F1	40,00%
17 Hélio Henrique Holanda de Sousa	000113-1-2	E1	39,63%
18 Henrique Luna Revoredo	000021-1-9	F1	38,00%
19 Hugo Manoel Oliveira da Silva	000029-1-7	E4	40,00%
20 Ivo César Barreto Carvalho (1)	000120-1-7	E1	40,00%
21 José Dickson Araújo de Oliveira (1)	000130-1-3	E1	30,00%
22 José Roberto Sales de Aguiar	000115-1-7	E1	40,00%
23 Joesito Moura Amaral Padilha Júnior	000024-1-0	F1	38,50%
24 Josiany Melo Negreiros	000109-1-X	E1	40,00%
25 Liliiane Sonsol Gondim	000056-1-4	F2	40,00%
26 Luciana Maria Matos Figueiredo (1)	000129-1-2	E1	30,00%
27 Lúcio Correia Lima	000050-1-0	G2	40,00%
28 Luís Alberto Aragão Sabóia	000034-1-7	F2	40,00%
29 Marcelo Silva de Almeida (1)	000127-1-8	E1	30,00%
30 Márcio Gomes Rebello Ferreira	000108-1-2	E1	40,00%
31 Márcio Rodrigues Melo	000028-1-X	F1	40,00%
32 Marcos André Araújo Santiago	000118-1-9	E1	40,00%

Servidores	Matrícula	Classe/Ref.	Percentual
33 Mário Augusto Parente Monteiro	000045-1-0	G2	40,00%
34 Pedro Porfírio Muniz Farias (1)	000128-1-5	E1	30,00%
35 Rinaldo Azevedo Cavalcante (3)	000033-1-X	E4	19,63%
36 Sérgio José Freire de Miranda	000111-1-8	E1	40,00%
37 Tatiana Ciria Lima Sampaio Bandeira	000036-1-1	F2	40,00%

Observações:

- Servidor em período de adaptação (Res. 96/08)
- Servidor afastado para trato de interesse particular até 31 de agosto.
- Servidor afastado para estudo no exterior.
- Servidor avaliado conforme decisão do CDR em 21.01.2010 (PADM/GAF/136/2009)

\*\*\* \*\*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MARÇO DE 2011**

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2011, às 09:00h, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior; José Luiz Lins dos Santos e Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes; Lúcio Correia Lima, Assessor do Conselho Diretor, Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis, Assessor de Comunicação e Relacionamento Institucional e Sérgio José Freire de Miranda, Assessor de Gabinete que atuou como Secretário. **JULGAMENTO DE PROCESSOS DE OUVIDORIA: PCEE/OUV/0156/2007 – Recurso à ANEEL - Reclamante: Prefeitura Municipal de Aracoiaba; Reclamada: COELCE; Assunto: Cobrança Indevida - Iluminação Pública; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, acolheu parcialmente o recurso da reclamada, nos termos do voto da Relatora. PCEE/OUV/0434/2006 – Recurso à ANEEL - Reclamante: Prefeitura Municipal de Paramoti; Reclamada: COELCE; Assunto: Cobrança Indevida – Recusa de Atendimento da Concessionária - Iluminação Pública; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão, nos termos do voto da Relatora. PCEE/OUV/0617/2007 – Recurso à ANEEL - Reclamante: Prefeitura Municipal de Cariré; Reclamada: COELCE; Assunto: Cobrança Indevida – Iluminação Pública; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão, nos termos do voto da Relatora. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/CDR/0008/2011; Interessada: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; Assunto: Composição da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório; Decisão: O Conselho, por unanimidade, resolveu compor a Comissão com os seguintes Servidores: Josiany Negreiros, Alexandre Triandópolis e Gislene Rocha de Lima. PADM/CDR/0032/2010; Interessada: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; Assunto: VII Congresso Nacional das Agências Brasileiras de Regulação e a I EXPO/ABAR no período de 20 à 23 de setembro de 2011; Decisão: O Conselho, por unanimidade, resolveu aprovar a participação da ARCE com cota de patrocínio na categoria BRONZE. PADM/GAF/0014/2011; Interessada: Anneliete Maria Chagas Gouveia; Assunto: Concessão de Progressão Horizontal; Decisão: O Conselho, por unanimidade, resolveu conceder a Progressão pleiteada nos termos do parecer PR/PRJ/0025/2011. Término: 12:00 h. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 04 de março de 2011.**

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

José Luiz Lins dos Santos  
CONSELHEIRO DIRETOR

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes  
CONSELHEIRA DIRETORA  
Sérgio José Freire de Miranda

\*\*\* \*\*

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº015/2011**

**DESIGNA GRUPO DE TRABALHO  
PARA ANÁLISE E MODELAGEM  
DO PROCESSO DE GESTÃO DE  
CONTRATOS E CONVÊNIOS E  
INSTRUMENTOS CONGÊNEROS  
NO ÂMBITO DO PODER EXECU-  
TIVO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no art.15-A, incisos I, II, III e XVI na Lei Estadual nº13.875/07, diante da necessidade de

aperfeiçoar o sistema de controle e acompanhamento da gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres, RESOLVE INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE E MODELAGEM DO PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, composta pelos servidores abaixo designados, considerando a indicação da Seplag por meio do Ofício GS nº178/2011, de 18/02/2011:

SERVIDOR	ÓRGÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
Silvia Helena Correia Vidal	CGE	Controladora e Ouvidora Geral Adjunta
Marcelo de Sousa Monteiro	CGE	Coordenador de Ações Estratégicas
Antônio Marconi Lemos da Silva	CGE	Coordenador de Acompanhamento da Gestão
Marcos Antônio Brasil	SEPLAG	Secretário Executivo
Lúcia Rabelo de Andrade	SEPLAG	Coordenadora de Modernização da Gestão do Estado
Mário Fracalossi Júnior	SEPLAG	Coordenador de Cooperação Técnico-Financeira

Os integrantes do referido Grupo de Trabalho terão as seguintes atribuições:

I – Analisar o relatório de revisão dos processos de contratos e convênios disponibilizado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado;

II - Elaborar mapeamento com as etapas do processo de gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará;

III – Agregar as etapas similares, formando conjuntos de subprocessos;

IV – Revisar as normas relativas à gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, à luz do novo processo;

V – Definir as ações e medidas necessárias à superação de eventuais dificuldades na operacionalização do novo processo de gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres, indicando os órgãos responsáveis pela sua implementação.

A coordenação do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria ficará a cargo da Controladora e Ouvidora Geral Adjunta. O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente e apresentar o resultado do trabalho no prazo de 60 dias. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Em caso de impedimento ou ausência dos titulares indicados na presente portaria, a suplência da Controladora e Ouvidora Geral Adjunta será do Secretário Executivo; no caso do Secretário Executivo da Seplag o Secretário Adjunto daquela pasta; os coordenadores serão substituídos pelos respectivos articuladores.

Por deliberação do Grupo de Trabalho, poderão ser convocados representantes dos órgãos envolvidos no processo de gestão de contratos e convênios.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza 10 de março de 2011

João Alves de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 002/2011

CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrita no CNPJ nº05.541.428/0001-65 CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº06.234.467/0001-82. OBJETO: A **Contratação de Empresa** cujos empregados sejam regidos pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **para prestação de mão-de-obra terceirizada** em Serviços de: Recepcionista (01), Zelador (02), Jardineiro (01), Teletendimento (40), Supervisor de Serviço (03), Analista de Atendimento (04), Responsável por Núcleo (02), Apoio de Suporte Técnico Administrativo (04) e Suporte Técnico Administrativo (01) que facilitem o desenrolar das atividades desempenhadas nas mais diversas áreas da Central de Atendimento de Canindé, bem como na Sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. Gestor do Contrato: Taciane Vizzotto Nogueira, matrícula nº1697211-8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o art.24, IV e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início em 03 de fevereiro e se estenderá por até 180 (cento e oitenta) dias, vedada a prorrogação nos termos do inciso IV do art.24 da lei 8.666/93, podendo a CONTRATANTE rescindir o contrato nas hipóteses previstas no art.78 e incisos da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções legais previstas nos arts.86 a 88 da mesma Lei e das responsabilidades civil e criminal, bem como no caso de encerramento de procedimento licitatório para contratação do objeto deste contrato.. VALOR GLOBAL: R\$567.781,14 quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos pagos em

prestações mensais mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviço efetivamente executado e fatura correspondente, calculado com base nos preços mensais do contrato, após devidamente aprovado pelo setor competente da CGE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001 14 422 086 20764 22 33903700 00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: JOÃO ALVES DE MELO - CGE/CONTRATANTE e PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA - CONTRATADA.

Paulo Afonso Cavalcante Júnior  
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

CNPJ Nº09.100.913/0001-54

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE, **comunica** que se encontram à disposição dos Senhores **ACIONISTAS**, na sua sede social, localizada na Av. Barão de Studart, nº598, Bairro Meireles, em Fortaleza, os documentos a que se refere o Art.133 da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 2010. Fortaleza 14 de março de 2011

Francisco Zuza de Oliveira  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DOMÉIO AMBIENTE

#### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

##### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº06/2011

COMPROMITENTES: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, COMPROMISSÁRIA: **PARAISO DO SOL S/A - HOTEL ESCOLA**; PROCESSO: 10586673-3; DAS OBRIGAÇÕES: O compromissário **assume o compromisso** de elaborar estudos complementares exigidos no processo de licenciamento junto à SEMACE, por ocasião da Regularização de L.O. protocolizada em 06/10/2010; A constatação de qualquer irregularidade poderá ser motivo de novo embargo; A Compromissária fica ciente que a conduta constatada no Auto de Infração nº201000909115 - AIF é passível de multa; DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei 7347/85, art.5º, §6º; DAS SANÇÕES: O descumprimento ou violação de quaisquer dos compromissos ora assumidos implicará a sujeição às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída na Lei 7.347/85, art.5º, §6º,e incisos II e VII do art.585 do CPC, bem como implicará no pagamento de R\$300,00 (trezentos reais) referente à multa administrativa diária; DO FORO: Comarca de Beberibe - CE; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza 15 de fevereiro de 2011; SIGNATÁRIOS: Arilo dos Santos Veras Júnior, Superintendente da Semace em exercício, e Daniel Schwarzenegger, Procuradora da Compromissária. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2011.

Leonardo Augusto Oliveira Araújo  
PROCURADOR CHEFE

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº07/2011 - PROJUR

COMPROMITENTES: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, COMPROMISSÁRIA: **BOSCOLI LAVANDERIA E CONFECÇÕES LTDA ME**; DO AJUSTE: O compromissário se obriga a **regularizar a Licença de Operação**, observando os prazos de renovação e obedecendo as condicionantes estabelecidas na respectiva licença ambiental; O Compromissária se obriga a solicitar coleta e análise de efluente final com os parâmetros estabelecidos na Portaria nº154/02, art.4º, devendo, em caso de desconformidade, readequar seu projeto sob pena de REEMBARGO; O compromissário se compromete a ingressar no Cadastro de Consumidores de Matéria-prima e Origem Florestal da SEMACE e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente